L E I N º 8 1 7

""AUTORIZA CONTRATAR SEGURO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar seguro com a Companhia "SUL AMÉRICA BANDEIRANTES SEGUROS S/A", através da corretora BESC.

Art. 2º - O seguro previsto no artigo anterior, destina-se a assegurar os passageiros da Kombi de placa CM 0012, chassi 9BWZZZ12ZLP03604, ônibus placa CM 0005, chassi 34404112-257022 e ônibus placa CM 0004, chassi 34405811345695, desta Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de março de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

MERI TEREZA BERNO
Diretora do Departamento de Finanças